

	U. C.	ECTS(*)	Escolaridade semanal		
			T	TP	P
2.º semestre					
Ferramentas de Decisão Ambiental	4	6	3	1	
Ordenamento do Território e Conservação da Natureza ...	4	6	3	1	
Reactores Biológicos	4	6	3	1	
Energia e Ambiente	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente II	1,5	6			4
	17,5	30	20		
4.º ano					
1.º semestre					
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Águas	4	6	3	1	
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos I	4	6	3	1	
Acústica Ambiental	4	6	3	1	
Gestão e Controlo de Emissões Gasosas	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente III	1,5	6			4
	17,5	30	20		
2.º semestre					
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Águas II	4	6	3	1	
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos II	4	6	3	1	
Reabilitação de Solos e Aquíferos	4	6	3	1	
Ecologia Industrial e Gestão da Qualidade	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente IV	1,5	6			4
	17,5	30	20		
5.º ano					
1.º semestre					
Direito e Legislação Ambiental	2	3	2		
Disciplina de Opção Livre	3	4	2	1	
2.º semestre					
Gestão de Projectos	3,5	4	2	1	
Gestão de Produção	3,5	4	2	1	
Projectos ou Estágios	11	22			22
	18	30	28		
Ramo de Projecto					
Projectos de Sistemas de Tratamento	5	15	3		6
Instalações Industriais	3,5	4	2	1	
Construções Cívicas	3,5	4	2	1	
Ramo de Gestão					
Gestão de Sistemas Ambientais	5	15	3		6
Gestão de Recursos Hídricos ...	3,5	4	2	1	
Gestão de Áreas Protegidas ...	3,5	4	2	1	
Ramo de Diagnóstico e Previsão					
Análise de Impacte e Análise Quantitativa de Risco	4	8	3		2
Hidrologia e Hidrogeologia ...	4	7	3	2	
Análise de Dados com Variabilidade Espacial	4	8	3		2

	U. C.	ECTS(*)	Escolaridade semanal		
			T	TP	P
Disciplina de opção					
Ambientes Costeiros	3	4	2	1	
Complementos de Projecto ...	3	4	2	1	
Gestão de Energia	3	4	2	1	
Modelização Ambiental	3	4	2	1	
Gestão de Infraestruturas de Saneamento Básico	3	4	2	1	

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio Erasmus.

Total de créditos da licenciatura — U.C.: 177; ECTS: 300.

T — teóricas.

TP — teórico-práticas.

P — práticas.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6896/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Alexandre Santos Lapa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Elsa Braga*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 3456/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 16 de Novembro de 2004, do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;